

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	22h15min	EXTRAORDINÁRIA	24

Solicito ao Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, Deputado Valdelino Barcelos, que designe relator para a matéria, tendo em vista que também é autor do referido projeto.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, designo o Deputado Eduardo Pedrosa.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a emenda.

Segue revisão: Philippe.

Revisão: Philippe (R08)

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita o parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a emenda.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 865, de 2019, de autoria dos Deputados Rafael Prudente e Valdelino Barcelos, que “dispõe sobre proibição de ônibus em desacordo com a NBR 15.570:2011 editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para operar no sistema de transporte coletivo”.

O substitutivo apresentado é pela rejeição.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	22h15min	EXTRAORDINÁRIA	25

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados. Houve 6 votos contrários, do Deputado Fábio Felix, do Deputado Prof. Reginaldo Veras, do Deputado Chico Vigilante, da Deputada Arlete Sampaio, da Deputada Júlia Lucy e do Deputado Leandro Grass.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 865, de 2019, de autoria dos Deputados Rafael Prudente e Valdelino Barcelos, que “dispõe sobre proibição de ônibus em desacordo com a NBR 15.570:2011 editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para operar no sistema de transporte coletivo”.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela inadmissibilidade da emenda ao Projeto de Lei nº 865, de 2019.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.